



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria Técnica

Relatório Técnico SEI-GDF - SLU/PRESI/DITEC

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer subsídios para contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisagem e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, distribuídas por Lotes 1, 2 e 3, conforme descritos no Edital.

EMPRESA: VALOR AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº: **07.026.299/0001-00**

VALOR PROPOSTO MENSAL: **R\$ 8.058.427,71**

VALOR PROPOSTO EM 12 MESES: **R\$ 96.701.132,52**

VALOR PROPOSTO EM 60 MESES: **R\$ 483.505.622,60**

CAPACITAÇÃO TÉCNICA - ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Registro ou inscrição da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA

Certidão de Registro Pessoa Jurídica nº: 7927

Validade: 31-03/2019

13.2. Atestado(s) de capacidade técnica, em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades mencionadas na Quadro 34 abaixo, limitadas estas às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Quadro 36 – Atividades de desempenho – Lote 1

Quantidade	Unidade	Serviços
6.070	t/mês	Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares
6.723	t/mês	Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos
6.716	km/mês	Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

Fonte: DITEC/SLU 2017

13.2.1. Caso a licitante deseje concorrer em mais de um lote:

a) Será permitida a apresentação de atestado único de capacidade técnica para cada lote, desde que alcance as respectivas quantidades mínimas acumuladas de cada lote pretendido; e

b) Será aceito o somatório de diferentes atestados para comprovar a capacidade técnica para cada lote, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços e alcance as respectivas quantidades mínimas acumuladas de cada lote pretendido.

13.2.2. Caso a licitante concorra apenas em um lote:

a) Será aceito mais de um atestado, a fim de comprovar a capacidade técnica para cada lote, desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.

13.3. Deverá(ão) constar do(s) atestado(s), os seguintes dados: data de início e término; n.º do contrato ou n.º da nota de empenho, local de execução; nome do contratante e contratada; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA; especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

13.4. Comprovação de profissional (is) de nível (is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades, a seguir relacionadas, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II (NBR-ABNT 10.004/2004);

- Coleta e Transporte Mecanizado de Entulho;
- Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos

13.5. Declaração de que a empresa vencedora do certame disponibilizará os veículos e equipamentos para execução dos serviços licitados, mencionados nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento.

ATESTADOS APRESENTADOS	PERÍODO
1. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	01 de Julho de 2009 à 30 de Junho de 2015
2. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	01 de Julho de 2012 à 22 de outubro de 2017
3. Prefeitura Municipal de Palmas	01 de Julho de 2014 à 26 de maio de 2019
4. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	01 de Julho de 2014 à 30 de Junho de 2015
5. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	01 de Julho de 2015 à 01 de Janeiro de 2016
6. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	02 de Janeiro de 2016 à 29 de junho de 2016
7. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	30 de Junho de 2016 à 31 de Janeiro de 2018
8. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	23 de Outubro de 2017 a 21 de Abril de 2018

ANÁLISE DE CADA ATESTADO EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:

1. Após análise do atestado apresentado do Prefeitura Municipal de Belém, verificamos que ele atende às exigências desta Administração, compreendendo as atividades de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares (6.070 t/mês), Coleta e Transporte Mecanizado de Entulhos (6.723 t/mês) e Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos (6.716 t/mês), sobre as quantidades apresentadas no atestado, elas são superiores aos requisitados.
2. A empresa apresentou declaração de boas condições de máquinas e equipamentos, declaração de abstenção de vistoria técnica, declaração de regime de tributação de incidência não cumulativa das contribuições ao PIS e a COFINS.
3. Diante do exposto, a qualificação técnica apresentada pela proponente atende as exigências editalícias.

9.3. Comprovação de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em engenharia, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho das atividades, a seguir relacionadas, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

- Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares/Comerciais Classe II (NBR-ABNT 10.004/2004);
- Coleta e Transporte Mecanizado de Entulho;
- Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO	Nº CAT.	RESP. TÉC.
1. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	0720180000553	Marco Aurélio Branco Gonçalves
2. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	0720180000548	Marco Aurélio Branco Gonçalves
3. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	072015000958	Marco Aurélio Branco Gonçalves
4. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	0720180000811	Marco Aurélio Branco Gonçalves
5. Prefeitura Municipal de Palmas	445984/2018	Marco Aurélio Branco Gonçalves
6. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	0720160001374	Marco Aurélio Branco Gonçalves
7. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	07201700002602	Marco Aurélio Branco Gonçalves
8. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	0720180000281	Marco Aurélio Branco Gonçalves
9. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	0720180000293	Gilson Leite Mansur
10. Serviço de Limpeza Urbana (SLU-DF)	0720180000552	Leonardo Decina Laterza

ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS:

1. Consta a indicação e aceitação de responsabilidade dos profissionais detentores dos Acervos Técnicos em nome dos Engenheiros Gilson Leite Mansur (CREA 791009751/D-RJ), Marco Aurélio Branco Gonçalves (CREA 9700/D-DF) e Leonardo Decina Laterza (CREA 21235/D-DF), os quais estarão responsáveis pela execução dos serviços objeto do presente certame, bem como são os detentores dos acervos técnicos apresentados neste processo licitatório.

PROPOSTA DE PREÇOS

1. Ao analisar a proposta da referida empresa, verificamos que as taxas de despesas administrativas/operacionais e de lucro foram reajustadas considerando os seguintes descontos: (i) taxa de despesas administrativas/operacionais adotada por este SLU igual a 6,0% e a taxa de despesas administrativas/operacionais adotada pela empresa igual a 0,5% e (ii) taxa de lucro adotada por este SLU igual a 4,0% e a taxa de lucro adotada pela empresa igual a 0,5%.

2. Em sua proposta, no ANEXO A-3 - PLANILHA ENCARGOS E LEIS SOCIAIS E BDI - PLANILHA - ENCARGOS E LEIS SOCIAIS, a proponente considerou redução do percentual em 03 (três) itens no detalhamento dos Encargos Sociais Trabalhistas no "submódulo 4.4" - Provisão para Rescisão, os quais refletem em redução do somatório dos sub-módulos em 1,63% em relação ao adotado pelo SLU. Apresentamos a seguir os itens que sofreram redução de percentual: (i) Na provisão do Aviso Prévio Indenizado a taxa adotada por este SLU igual a 0,29% e a taxa adotada pela empresa igual a 0,17%; (ii) Na provisão de 13º e Férias sobre aviso prévio indenizado a taxa adotada por este SLU igual a 0,06% e a taxa adotada pela empresa igual a 0,03%; e (iii) Na provisão da Multa do FGTS do aviso prévio indenizado a taxa adotada por este SLU igual a 0,014% e a taxa adotada pela empresa igual a 0,008%;

3. Sobre os preços dos insumos propostos apresentamos a seguir as tabelas 1, 2, 3, 4 e 5 que comparam o custo unitário proposto com o custo unitário de referência:

Tabela 1 - Comparativo dos salários propostos X SLU

Posto	Salário Proponente	Salário SLU
Almoxarife	R\$ 1.700,84	R\$ 1.722,83
Auxiliar Administrativo	R\$ 1.194,85	R\$ 1.722,83
Engenheiro Coordenador	R\$ 8.100,00	R\$ 9.342,62
Assistente de Engenharia	R\$ 5.724,00	R\$ 8.305,00
Engenheiro de Segurança	R\$ 8.109,00	R\$ 8.305,00

Fonte: DITEC/SLU

Tabela 2 - Comparativo dos custos unitários de EPI propostos X SLU

Descrição	Custo unitário Proponente	Custo unitário SLU
Calça brim	R\$ 32,49	R\$ 70,59
Camisa	R\$ 24,52	R\$ 53,28
Protetor Auricular	R\$ 0,70	R\$ 0,99
Boné	R\$ 9,29	R\$ 9,29
Capa de Chuva	R\$ 11,35	R\$ 12,13
Luva de Raspa	R\$ 5,18	R\$ 7,38
Óculos de proteção	R\$ 1,89	R\$ 4,14
Protetor solar	R\$ 11,68	R\$ 13,73
Mascara de proteção	R\$ 0,49	R\$ 0,90
Bota de PVC	R\$ 21,27	R\$ 23,63
Cinto de segurança lombar	R\$ 55,62	R\$ 61,80
Capacete de segurança	R\$ 7,02	R\$ 7,80

Fonte: DITEC/SLU

Tabela 3 - Comparativo dos custos unitários dos equipamentos propostos X SLU

Descrição	Custo unitário Proponente	Custo unitário SLU
Chassi PBT 23T 6x2	R\$ 211.300,00	R\$ 303.850,90
Chassi PBT 16T 4x2	R\$ 189.350,00	R\$ 260.343,37
Cavalo mecânico PBTC 49T 4x2	R\$ 204.368,00	R\$ 291.953,25
Compactador 19m ³	R\$ 97.245,00	R\$ 138.525,00
Compactador 15m ³	R\$ 92.155,05	R\$ 131.275,00
Carroceria baú	R\$ 11.180,95	R\$ 15.950,00
Carroceria aberta	R\$ 8.750,24	R\$ 12.482,51
Basculante 6m ³	R\$ 19.167,19	R\$ 27.342,65
Basculante 12m ³	R\$ 29.028,58	R\$ 41.410,25
Semirreboque basculante 45/55m ³	R\$ 105.921,10	R\$ 151.100,00
Varredeira mecânica Grande porte	R\$ 517.478,20	R\$ 738.200,00
Varredeira mecânica Pequeno porte	R\$ 241.845,00	R\$ 345.000,00
Limpadora sucção 12.000 litros	R\$ 49.070,00	70.000,00
Guindauto hidráulico	R\$ 61.898,30	R\$ 88.300,00
Pesagem embarcada	R\$ 21.920,00	R\$ 27.400,00
Pá carregadeira 197HP	R\$ 320.777,57	R\$ 457.599,97
Trator	R\$ 99.057,18	R\$ 141.308,40
Maquina de pintura	R\$ 36.662,30	R\$ 52.300,00
Ônibus 45 lugares	R\$ 217.169,80	R\$ 309.800,00

Furgão	R\$ 81.805,00	R\$ 133.350,00
Gerador	R\$ 7.000,00	R\$ 7.175,00
Reservatório container 1.000 litros	R\$ 1.475,55	R\$ 2.103,50
Veículo leve	R\$ 39.100,00	R\$ 43.837,24
Soprador de ar	R\$ 1.670,00	R\$ 2.569,14
Diesel (litro)	R\$ 3,143	R\$ 3,899
Gasolina (litro)	R\$ 4,405	R\$ 4,849
Programação visua (m ²)	R\$ 39,18	R\$ 55,90
Cesto coletor (papeleira)	R\$ 64,00	R\$ 72,00
Lutocar 2 rodas	R\$ 280,00	R\$ 408,00
Container p/ Recicláveis 2.500 litros	R\$ 3.950,00	R\$ 5.327,80
Container semienterrado 5m ³	R\$ 24.000,00	35.000,00

Fonte: DITEC/SLU

Tabela 4 - Comparativo dos custos unitários das despesas para a Equipe de apoio (P1') propostos X SLU

Descrição	Custo unitário Proponente	Custo unitário SLU
Veículo leve - Locação	R\$1.190,17	R\$1.700,00
Veículo utilitário - Locação	R\$1.750,25	R\$2.500,00
Combustível - Veículo leve	R\$653,79	R\$933,85
Combustível - Veículo utilitário	R\$930,82	R\$1.329,55
Motocicleta - Locação diária	R\$21,00	R\$30,00
Locação de pontos de apoio	R\$700,10	R\$1.000,00
Despesas c/ Água, Luz e Telefone	R\$420,06	R\$600,00
Computadores - Locação	R\$105,02	R\$150,00
Equipamentos p/ escritório - Locação	R\$1.750,25	R\$2.500,00
EPC	R\$1.050,15	R\$1.500,00
Manutenção Predial (Materiais e mão de obra)	R\$2.450,35	R\$3.500,00
Ferramentas e outros equipamentos	R\$3.500,50	R\$5.000,00
Materiais p/ escritório	R\$3.710,53	R\$5.300,00
Materiais de higiene e limpeza	R\$1.750,25	R\$2.500,00
Materiais para uso em Copa	R\$1.750,25	R\$2.500,00
Seguro Predial	R\$3.500,50	R\$5.000,00
Despesas c/ telefonia fixa	R\$2.520,36	R\$3.600,00
Despesas c/ telefonia móvel	R\$105,02	R\$150,00
Despesas c/ energia	R\$2.100,30	R\$3.000,00
Despesas c/ água	R\$4.900,40	R\$7.000,00
Despesas c/ gás	R\$700,10	R\$1.000,00
Despesas c/ comunicação de dados	R\$6.860,98	R\$9.800,00

Fonte: DITEC/SLU

Tabela 5 - Comparativo dos custos unitários das despesas para a Equipe de apoio (P1') propostos X SLU

Descrição	Custo unitário Proponente	Custo unitário SLU
Garfo	R\$ 25,90	R\$ 35,56
Folhetos	R\$ 0,04	R\$ 0,06
Saco plástico 120 litros	R\$ 0,16	R\$ 0,27
Pá quadrada	R\$ 16,29	R\$ 26,65
Desinfetante	R\$ 13,72	R\$ 19,33
Detergente	R\$ 3,70	R\$ 5,28
Balde 8,5 litros	R\$ 4,80	R\$ 6,84
Escova de nylon cerda dura	R\$ 6,76	R\$ 9,64
Espeto de ponta	R\$ 16,40	R\$ 21,12
Rastelo	R\$ 19,40	R\$ 26,50
Brocha retangular	R\$ 4,82	R\$ 6,87

Fonte: DITEC/SLU

4. Cabe esclarecer que os custos unitários estão de acordo com o item 10.10 do Edital, *in verbis*:

10.10. **Não serão admitidos valores superiores** aos preços estimados pela SLU/DF conforme planilha de custo que compõe o bem como nos **preços unitários dos itens** e subitens da referida planilha, caso em que importará na desclassificação da proposta.

5. Sobre as quantidades de mão de obra, insumos, e equipamentos, a tabela 6 a seguir demonstra que a proponente **não cumpriu** no serviço "P5 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS" relativos ao **LOTE 3**.

Tabela 6 - Comparativo das quantidades de mão de obra, insumos e equipamentos (P - 5) propostos X SLU

Descrição	Quantidade Proponente			Quantidade SLU		
Velocidade de varrição - km/homem x dia	3,0 km/dia			2,4 km/dia		
Número de varredores/turno (Ref. Quadro 14 do T.R.)	293 varredores (1º turno) + 52 varredores (2º turno)			366 varredores (1º turno) + 65 varredores (2º turno)		
Ônibus 45 lugares	7 veículos	495 horas produtivas	1.318 horas improdutivas	9 veículos	599 horas produtivas	1.595 horas improdutivas
Caminhão baú 30 m³	4 veículos	323 horas produtivas	663 horas improdutivas	5 veículos	385 horas produtivas	791 horas improdutivas
Veículo leve	3 veículos	238 horas produtivas	715 horas improdutivas	3 veículos	238 horas produtivas	715 horas improdutivas
Soprador de ar costal a gasolina	6 unidades	3.214 horas produtivas	410 horas improdutivas	19 unidades	4.068 horas produtivas	522 horas improdutivas
Lutocar	147 unidades			183 unidades		
Vassourão p/ varrição L60cm	517,5 unidades			646,5 unidades		
Vassoura sanitária	517,5 unidades			646,5 unidades		
Mult pá	345 unidades			431 unidades		
Motorista diurno	12 postos			15 postos		
Varredor diurno	293 postos			366 postos		
Varredor noturno	52 postos			65 postos		
Monitor de varrição diurno	15 postos			19 postos		
Monitor de varrição noturno	3 postos			4 postos		

Fonte: DITEC/SLU

6. Frisando o exposto no parágrafo 5, a proponente deve se ater às exigências editalícias em conformidade aos itens 3.7.17. e 20.12 do Termo de Referência SEI-GDF - SLU/PRESI/DITEC (10779000) anexo ao EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 - NOVA DATA (11023844), *in verbis*:

3.7.17. O Quadro 14 apresenta os **quantitativos mínimos** de pessoal para os serviços de **varrição manual**.

20.12. As marcas, os modelos, a capacidade e demais características dos veículos e **equipamentos** deverão atender às especificações técnicas constantes do item 6 deste Termo de Referência e as **quantidades listadas no Quadro 31**.

7. Ademais as determinações contidas no 3.7.17. do Termo de Referência foram motivo de pedido de esclarecimentos à CPL, registrado na Nota Técnica de esclarecimento nº 17/2018 - DITEC (12179442) através do questionamento 11.1 e esclarecida, *in verbis*:

"Do Item 6.18.2 do Termo de Referência:

11.1. O item "6.18.2" do Termo de Referência estabelece o porte dos veículos coletores compactadores a serem utilizados nos serviços de coleta, definindo a frota constituída de caminhões compactadores de 15m³ e 19m³. Considerando o disposto nos itens "6.18.2" e "6.14." do Termo de Referência, solicitamos esclarecer quanto à resposta² ao questionamento sobre a utilização de equipamentos com capacidades maiores de 15m³ e 19m³. Sendo que a resposta ao questionamento foi de entendimento procedente, objetivando um entendimento mais preciso da resposta, replicamos a mesma: é permitida a utilização de caminhões coletores compactadores com capacidades maiores de 15m³ e de 19m³ ?

Em resposta positiva. a licitante poderá alterar os quantitativos, tanto de equipamentos como de mão de obra correspondente em função das novas capacidades, redimensionando a operação dos serviços?

Resposta: Não, os quantitativos e especificações mínimas definidas no Edital e anexos devem ser mantidas em sua totalidade, caso a empresa opte em utilizar de equipamentos superiores a mesma deverá arcar com todas as despesas excedentes relacionadas ao equipamento adotado por ela. Sendo vetado repassar a CONTRATANTE as despesas excedentes."

8. Destaca-se que a avaliação da proposta está embasada no Edital, ressaltando-se os itens 10.6, 10.7, 10.8. e 10.10, os quais oportunizam à proponente a comprovação da exequibilidade da sua oferta, verificando a planilha de custos apresentada e o cumprimento de todos os encargos legais cabíveis, conforme os termos da lei.

9. Diante do exposto, verificamos que a proposta ainda não atende as exigências editalícias e, assim, sugerimos a essa pregoeira, conforme § 3º do art. 43 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, fazer as devidas apurações junto à proponente.

Retornamos o processo à CPL/PRESI para dar continuidade aos trâmites administrativos.

André Luiz Santos Thomé

Assessor/DITEC

Fernanda Ferreira de Sousa

Assessora Técnica/DIAFI

Estéfani Pedrosa Dos Santos

Gerente de Projetos

Izadora Pimenta Rocha Carvalho

Chefe Nupes/DITEC

Maria de Fátima Abreu

Diretora Técnica/DITEC



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA FERREIRA DE SOUSA - Matr.0272477-4, Assessor(a) Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ESTEFANI PEDROSA DOS SANTOS - Matr.0272647-5, Gerente de Projetos**, em 05/10/2018, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **IZADORA PIMENTA ROCHA CARVALHO - Matr.0272989-X, Chefe do Núcleo de Projetos Especiais**, em 05/10/2018, às 11:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ SANTOS THOME - Matr.0270764-0, Assessor(a) Especial**, em 05/10/2018, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FATIMA ABREU - Matr.0272738-2, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/10/2018, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=13525535 código CRC= **2567816B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0179